



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 867 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para que proceda a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.00.00 - Chefia do Executivo	
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 4.800,00
02.03.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 57)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Materiais de consumo (ficha 84)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 - Materiais de consumo (ficha 85)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros (ficha 88)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 - Materiais de consumo (ficha 89)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.13 - Encargos Patronais (ficha 115)	
Suplementação	R\$ 200,00
3.3.90.14 - Diária Civil (ficha 118)	
Suplementação	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

	02.05.00 - Departamento de Saúde	
	02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
	3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 139)	
	Suplementação	R\$ 8.000,00
	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 144)	
	Suplementação	R\$ 80.000,00
Ambiente	02.06.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio	
	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 152)	
	Suplementação	R\$ 1.500,00
	02.07.00 - Departamento de Assistência Social	
	02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (ficha 167)	
	Suplementação	R\$ 2.000,00
	02.08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.08.01 - Encargos Gerais do Município	
	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 179)	
	Suplementação	R\$ 20.000,00
	Total suplementação	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	02.03.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
	02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
	4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 63)	
	Redução	R\$ 50.000,00

Art. 3º O crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação constatado no balancete do Mês de agosto de 2007, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete